



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 0002/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS DE RUA – AHPAR.

O Município de Arapiraca/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede no centro Administrativo, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito CNPJ sob nº 21.013.754/0001-56, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jackelline Maria Barbosa Almeida, inscrita no CPF sob o nº 011.279.074-76, doravante denominado Administração Pública e a entidade Associação Humanitária de Proteção de Animais de Rua – AHPAR, inscrita no CNPJ sob nº 11.513.219/0001-00, situada na Rua Paulo VI, 689, Primavera, Arapiraca-AL, CEP 57.304-240, nesta cidade de Arapiraca/AL, doravante denominado proponente, neste ato representado por sua Diretora Social, Tânia Maria Sales portadora do RG nº 381121 SSP/AL e CPF/MF nº 239.342.044-49, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo referente ao **Termo de Fomento nº 0002/2023**.

Parágrafo Primeiro. Em decorrência deste Termo Aditivo, o Termo de Fomento nº 0002/2023, tem sua vigência alterada para 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Será acrescido 04(quatro) meses ao prazo do Termo de Fomento nº 0002/2023 devido aos recursos deste termo que não foram utilizados e que serão fundamentais para a realização de novas castrações de cães e gatos de rua do Município de Arapiraca.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos dos Programas de Trabalho: 07.70.10.305.2040.6045 – Aprimoramento das Ações de Vigilância Sanitária– Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00.00.0000.015001001002 – Contribuições, com valor global de R\$ 75.187,50 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 04 de setembro de 2024.


JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito


RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde


Tânia Maria Sales

Associação Humanitária de Proteção de Animais de Rua – AHPAR

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

CPF nº

CPF nº